



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



**CONTRATO Nº SAAE-DL03/18**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA **FRANCISCO J A SOARES - ME**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, com sede no(a) Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro, Nova Russas - Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). JAMIL ALMEIDA PINTO, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa **FRANCISCO J A SOARES - ME**, com sede na cidade de Oros, Estado do Ceará, à Av. Brasil, s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 12.580.730/0001-98, representada pelo(a) Sr(a). FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF nº 510.699.703-87, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL03/18, Processo nº SAAE-DL03/18, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 03 QUADROS DE COMANDO COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL03/18, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-O valor global deste Contrato é de **R\$ 14.631,00** (quatorze mil seiscentos e trinta e um reais), conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	QUADRO GRANDE - Quadro 60 50 25, 01 Chave Seccionadora, 03 Fusível LKNH00, 04 Sinaleira de Led, 01 Vara de 06 metros de canaleta; 12 borno 35mm; Contactor Auxiliar 220; Disjuntor 6A; Botoeira Dupla; 02 Contactor Chave Software 01 HIM, 02 Chaves Alavanca e 01 Cabo Interface.	UNID.	3	3.877,00	11.631,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - de Quadro 60 50 25, 01 Chave	UNID.	3	1.000,00	3.000,00

Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/Ce  
CNPJ - 07.690.399/0001-29  
Fone/Fax: (88) 3672 1212

*Francisco*





Estado do Cear   
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SAAE - SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO

8.2-Manter durante toda a dura o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de HABILITA O e qualifica o exigidas na licita o;

8.3-Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais preju zos causados ao( ) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4-Os pedidos de prorroga o de prazo de entrega ser o dirigidos   Comiss o de Licita o, at  05(cinco) dias corridos, antes da data do t rmino do prazo de entrega, explicitadas as raz es e devidamente fundamentados;

8.5-Os atrasos ocasionados por motivo de for a maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE, n o ser o considerados como inadimplemento contratual.

#### CL USULA NONA - DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

9.1-Pela inexecu o total ou parcial das obriga es assumidas, garantidas a pr via defesa, a Administra o poder  aplicar ao( ) CONTRATADO(A), as seguintes san es:

a) advert ncia.

b) multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da notifica o feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (tr s d cimos por cento) sobre o valor da parcela n o cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, at  o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela n o cumprida do Contrato e rescis o do pacto, a crit rio do(a) SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cl usula ser o descontados "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtra o a ser efetuada em qualquer Fatura de cr dito em seu favor que mantenha junto ao( ) SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE do Munic pio de Nova Russas, independente de notifica o ou interpela o judicial ou extrajudicial;

c)suspens o tempor ria do direito de participar de licita o e impedimento de contratar com a Administra o P blica, pelo prazo de at  02 (dois) anos;

d)declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilita o.

#### CL USULA D CIMA - DA RESCIS O CONTRATUAL

*Almir*



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

10.1-O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3-Os recursos serão protocolados no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

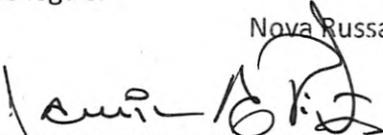
13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento dos Serviços de Abastecimento de Água, através da dotação orçamentária nº 1201.17.512.0051.2.079 e elemento de despesas nº 44.90.52.00/44.90.52.39 E 33.90.39.00/33.90.39.99.

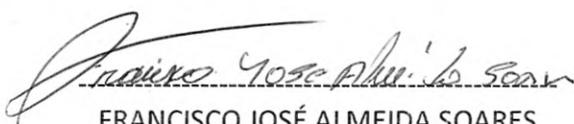
**CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO**

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, 16 de maio de 2018

  
-----  
JAMIL ALMEIDA PINTO  
Superintendente do SAAE  
CONTRATANTE

  
-----  
FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA SOARES  
FRANCISCO J A SOARES - ME  
CONTRATADA

Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/CE  
CNEJ - 07.690.399/0001-29  
Fone/Fax: (88) 3672 1212

**12.580.730/0001-98**  
Fº J A SOARES - ME  
Av. Brasil s/n, Bloco 01  
FONE: (88) 3584-1214 CEP 63.520-000  
ORÓS - CE



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



TESTEMUNHAS:

01. Jose Thiago Lima de Oliveira

Nome:

CPF: 016.190.623-05

02. Camila Costa Soares

Nome:

CPF: 054.817.843-78